



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA

ICISMEP

**ATA DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO
MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas e trinta minutos, é lavrada a presente Ata, fruto das deliberações da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio ICISMEP, conforme CONVOCAÇÃO publicada em seu órgão oficial em 28/09/2022 (Ano 4, Número 541), documentos encaminhados aos municípios consorciados e disponibilização no sítio eletrônico do Consórcio, cuja pauta foi: 1) Primeiro assunto: trata-se de proposta de adesão ao ICISMEP requerida pelos municípios de São Gonçalo do Rio Abaixo, Manhumirim, Manhuaçu, Desterro de Entre Rios, cujas manifestações de ingresso foram apresentadas junto à secretaria executiva do Consórcio. 2) Segundo assunto: encerramento da unidade própria de Brumadinho, inscrita no CNPJ sob o número 05.802.877/002-09. Tal deliberação é essencial em vista da necessidade de encerramento formal/jurídico dessa unidade que operou em tempos atrás no município de Brumadinho; ressalta-se que a unidade já encontra-se inativada à longa data, sendo esta deliberação com a finalidade apenas de dar baixa no registro junto à Receita Federal; 3) Terceiro assunto: proposta de abertura de Crédito Adicional suplementar às dotações da programação orçamentária do exercício de 2022 do Consórcio até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais). Para tanto, serão utilizados como fonte de recursos a anulação das dotações orçamentárias da programação orçamentaria de 2022 e/ou excesso de arrecadação apurado, na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320/64. A motivação desta suplementação se dá em decorrência do aumento de demanda da prestação de serviços denominada SERVICE. Preliminarmente, e para que reste consignado de forma compilada neste documento, rememora-se que a Assembleia foi convocada a deliberar acerca da possível ratificação das questões que lhe foram postas e que compõe os três assuntos pautados e anteriormente indicados; que a forma extraordinária de deliberação da Assembleia considerou a urgência em deliberar, principalmente, sobre a adesão de novos municípios que anseiam em demandar os serviços ofertados pelo Consórcio ICISMEP; E ainda, que a objetividade dos assuntos pautados, não justifica o dispêndio com a realização de evento presencial para deliberá-los. Assim, os três assuntos em Paula foram postos à deliberação da Assembleia por meio de ratificação, ou não, dos respectivos representantes dos municípios consorciados, sendo que a manifestação de cada ente votante seria recepcionada até às 17 horas desta data, ocasião em que se apuraria a obtenção do quórum necessário à aprovação dos atos propostos ou não. Os Termos de Ratificação emitidos individualmente por cada chefe do

ICISMEP - Solução em serviços públicos.

▲ www.icismep.mg.gov.br
✉ icismep@icismep.mg.gov.br

📍 Sede administrativa
Rua Orquídeas, 489.
Bairro Flor de Minas
CEP: 32.920-000
São Joaquim de Bicas/MG

📍 Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Maurício Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
CEP: 32.900-000
Igarapé/MG





INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAGUAIARA

ICISMEP

Poder Executivo dos municípios consorciados aptos ao exercício do voto e encaminhados à Instituição foram, então recepcionados, todos conferidos e achados conformes, consubstanciando em mais da metade dos representantes dos entes federados consorciados (39 ratificações dos Municípios consorciados), e, portanto, verificada a obtenção do quórum necessário à aprovação, restam RATIFICADOS os três assuntos em pauta pela Assembleia Geral. Nada mais havendo a ser registrado, e para cumprimento dos fins a que se destina, é lavrada a presente ATA, que vai assinada por mim, Carolina Moraes Gonçalves de Alencar, que a lavrei, e pelo Presidente do Consórcio ICISMEP, Sr. Antônio Augusto Resende Maia, devendo a mesma ser objeto de publicação no órgão oficial do Consórcio para que se revista de validade e produza seus jurídicos efeitos, permitindo a execução dos atos dela derivados.-----

ANTÔNIO AUGUSTO RESENDE MAIA

PRESIDENTE DO ICISMEP

CAROLINA MORAIS GONÇALVES DE ALENCAR

SUBSCRITORA DA ATA

ICISMEP - Solução em serviços públicos.

↑ www.icismep.mg.gov.br
✉ icismep@icismep.mg.gov.br

📍 Sede administrativa
Rua Orquídeas, 489.
Bairro Flor de Minas
CEP: 32.920-000
São Joaquim de Bicas/MG

📍 Hospital ICISMEP 272 Joias
Rua Mauricio Guimarães, 420
Bairro Madre Liliâne
CEP: 32.900-000
Igarapé/MG

SUS

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor-Geral
ICISMEP